



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.195 / 89 de 09 de Maio de 1.989.

Autoriza Doação de Área Urbana ao UNIPORTO ESPORTE CLUBE, e da outras providências.

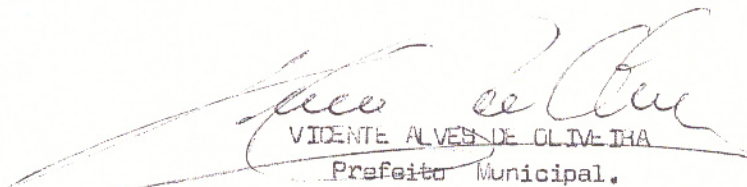
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao UNIPORTO ESPORTE CLUBE de Porto Nacional-TO, a seguinte área urbana: -Área Institucional "I" localizada no loteamento Setor Nova Capital, neste Município, com área total de 21.650m² (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

Art. 2º - A doação autorizada pelo artigo anterior tem por finalidade a construção de um Centro Esportivo, bem como a sede do clube Uniporto Clube, que terá um prazo de 02 (dois) anos para construí-la, findo esse prazo, poderá o Poder Executivo reaver o imóvel e, conseqüentemente reincorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. as fls 40 Livro 03